

LEI Nº 620/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – No último bimestre do exercício, constatado a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, poderá o Executivo Municipal se utilizar para suplementação de dotações na manutenção de atividades.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual (15%) definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos

recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente no País por indivíduo que compõe a família, conforme Lei municipal 274/2007.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 336 de 15/12/2009 e suas alterações.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as alterações necessárias no Anexo I das metas e prioridades para 2023 devido as modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Câmara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e

inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianul, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE BELA VISTA DA CAROBA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1782-3603-920

Página

1 / 2

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2023

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					R\$ 1.659.735,85
2001 - Câmara Municipal de Bela Vista d	1	31	11 Gestão e Apoio Legislativo	2.1 Gestão do Legislativo Municipal	R\$ 1.181.360,25
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.2 Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 372.980,60
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	3	92	12 Gestão Judiciária	2.3 Assessorias Diretas	R\$ 105.395,00
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 1.474.460,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	4	122	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.4 Publicidade dos Atos Oficiais	R\$ 42.800,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	4	122	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.5 Administração Pública Municipal	R\$ 1.431.660,00
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					R\$ 471.870,00
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4	123	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.6 Finança Pública Municipal	R\$ 471.870,00
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					R\$ 978.301,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENV	20	122	7 Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	R\$ 82.390,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENV	20	605	7 Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	1.9 Patrulha Rodoviária Rural	R\$ 42.800,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENV	20	606	7 Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	2.7 Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Ec	R\$ 623.061,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENV	20	606	7 Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	2.8 Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	R\$ 176.550,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENV	22	661	13 Industrialização	2.65 Fomento a Industrialização	R\$ 21.400,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM	18	541	10 Município Verde	2.12 Preservação e Recuperação Ambiental	R\$ 10.700,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM	18	543	7 Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	1.11 Agroindustrialização Familiar Ecológica	R\$ 21.400,00
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					R\$ 3.742.191,25
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	122	9 Educação de Qualidade a Todos	2.13 Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública	R\$ 232.190,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	9 Educação de Qualidade a Todos	1.23 Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas	R\$ 17.120,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	9 Educação de Qualidade a Todos	1.24 Ônibus / Micro-ônibus Escolar	R\$ 2.140,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	9 Educação de Qualidade a Todos	2.20 Gestão do Ensino Fundamental	R\$ 1.252.221,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	9 Educação de Qualidade a Todos	2.21 Merenda Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 39.555,76
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	361	9 Educação de Qualidade a Todos	2.22 Transporte Escolar	R\$ 568.303,75
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	9 Educação de Qualidade a Todos	1.16 Construção, Ampliação ou Reforma de Creche	R\$ 6.420,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	9 Educação de Qualidade a Todos	2.14 Gestão da Educação Infantil - Creche	R\$ 732.415,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	9 Educação de Qualidade a Todos	2.15 Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	R\$ 30.550,64
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	9 Educação de Qualidade a Todos	2.17 Gestão da Educação Infantil - Pré Escola	R\$ 635.312,50
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	365	9 Educação de Qualidade a Todos	2.18 Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	R\$ 19.773,60
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	366	9 Educação de Qualidade a Todos	2.25 Gestão da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 16.050,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12	367	9 Educação de Qualidade a Todos	2.26 Gestão da Educação Especial	R\$ 141.989,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	13	392	14 Cultura no Município	2.28 Eventos e Promoções Culturais	R\$ 48.150,00
7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					R\$ 4.137.902,93
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	122	2 Saúde em Dia	2.29 Gestão da Saúde Pública	R\$ 175.480,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	125	2 Saúde em Dia	2.30 Conselho Municipal de Saúde	R\$ 20.330,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde em Dia	1.34 Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde	R\$ 5.778,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde em Dia	2.31 Atenção Primária a Saúde	R\$ 2.322.328,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde em Dia	2.39 Coleta de Resíduos Ambulatoriais	R\$ 77.040,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde em Dia	2.33 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	R\$ 625.895,43
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde em Dia	2.38 Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de	R\$ 440.840,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	2 Saúde em Dia	2.35 Farmácia Básica	R\$ 173.340,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	2 Saúde em Dia	2.37 Vigilância Sanitária	R\$ 217.531,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	2 Saúde em Dia	2.36 Vigilância Epidemiológica	R\$ 79.340,50
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					R\$ 2.402.685,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	15	452	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.44 Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias	R\$ 117.700,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	23	451	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.45 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	R\$ 85.600,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	26	782	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.42 Renovação da Frota Rodoviária	R\$ 58.850,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	26	782	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.40 Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.012.862,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	26	782	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.41 Manutenção da Frota Rodoviária	R\$ 1.009.973,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1782-3603-920

Página

2 / 2

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OB	26	785	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.43 Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Víc	R\$ 117.700,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 984.892,20
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNC	8	125	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	2.59 Conselho Tutelar	R\$ 149.586,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCI	8	125	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles	R\$ 10.700,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCI	8	243	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	5.58 Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolesce	R\$ 12.840,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCI	8	243	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	6.54 Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adoles	R\$ 202.230,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCI	8	243	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	6.56 Profissionalização / Menor Aprendiz	R\$ 105.395,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCI	8	243	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	6.57 Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional	R\$ 12.840,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8	125	4 Viabilizando a Inclusão Social	2.47 Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 10.700,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8	244	4 Viabilizando a Inclusão Social	1.50 Estruturação do Centro de Referência da Assistência So	R\$ 30.131,20
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8	244	4 Viabilizando a Inclusão Social	2.46 Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS	R\$ 376.640,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8	244	4 Viabilizando a Inclusão Social	2.48 Benefícios Eventuais	R\$ 26.750,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	8	244	4 Viabilizando a Inclusão Social	2.49 Serviços Especializados de Atendimento à Mulher	R\$ 16.050,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	8	125	5 Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescente	2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 4.280,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	8	241	6 Qualidade de Vida e Bem-Estar Social	2.51 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idos	R\$ 21.400,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	8	241	6 Qualidade de Vida e Bem-Estar Social	2.52 Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa	R\$ 5.350,00
10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					R\$ 158.574,00
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAM	4	121	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.60 Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Muni	R\$ 158.574,00
11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					R\$ 99.831,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Qualidade de Vida	1.62 Campos, Quadras e Centros Esportivos	R\$ 5.350,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Qualidade de Vida	2.61 Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais	R\$ 94.481,00
12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					R\$ 1.032.170,15
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAEST	6	182	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.69 Defesa Civil	R\$ 3.210,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAEST	15	451	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.64 Imóveis Urbanos	R\$ 34.930,15
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAEST	15	452	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.63 Gestão da Infraestrutura Urbana	R\$ 359.520,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAEST	15	752	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.66 Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	R\$ 260.010,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAEST	17	512	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.67 Gestão de Resíduos Sólidos / Orgânicos Urbanos	R\$ 363.800,00
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITA	16	482	8 Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.68 Gestão de Programas de Habitação Popular	R\$ 10.700,00
13000 - CONTROLE INTERNO					R\$ 76.719,00
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTER	4	124	1 Gestão Administrativa e Financeira	2.70 Controle Interno Municipal	R\$ 76.719,00
90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					R\$ 924.052,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ	28	846	0 Operações Especiais	0.91 Contribuições ao PASEP	R\$ 151.512,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ	28	846	0 Operações Especiais	0.92 Gestão da Dívida Pública	R\$ 63.130,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ	28	846	0 Operações Especiais	0.93 Sentenças Judiciais / Precatórios	R\$ 185.110,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ	99	999	0 Operações Especiais	0.99 Reserva de Contingência	R\$ 524.300,00
Total Geral					R\$ 18.143.384,38



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2289-0478-706

Página

1 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Dívida consolidada			169.709,90			122.605,09
Dívida mobiliária						
Outras dívidas			169.709,90			122.605,09
Deduções			2.079.374,98			2.834.304,02
Ativo disponível			2.132.874,98			2.834.304,02
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados			-53.500,00			
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2289-0478-706

Página

2 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Dívida consolidada	65.805,13	155.870,64		99.070,68		
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	65.805,13	155.870,64		99.070,68		
Deduções	1.700.000,00	5.535.957,67		2.800.000,00		
Ativo disponível	1.700.000,00	5.580.674,01		2.800.000,00		
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados		-44.716,34				
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2289-0478-706

Página

3 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação						
Dívida consolidada	124.070,68		51.621,59			
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	124.070,68		51.621,59			
Deduções	2.000.000,00		1.500.000,00		1.200.000,00	
Ativo disponível	2.000.000,00		1.500.000,00		1.200.000,00	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2019-4662-427

Página

1 / 3

Metas da Despesa

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Despesas correntes			14.082.800,61			13.700.158,60
Pessoal e encargos sociais			7.789.744,74			7.645.521,93
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes			6.293.055,87			6.054.636,67
Despesas de capital			1.734.924,58			2.397.740,45
Investimentos			1.684.177,36			2.338.961,21
Custeados com recursos de alienação de ativos			1.510,00			8.900,00
Outros recursos			1.682.667,36			2.330.061,21
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida			50.747,22			58.779,24
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos			50.747,22			58.779,24
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2019-4662-427

Página

2 / 3

Metas da Despesa

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Despesas correntes		17.334.964,39	15.255.028,65	15.722.254,00		
Pessoal e encargos sociais		10.322.693,37	7.834.968,64	8.990.530,00		
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes		7.012.271,02	7.420.060,01	6.731.724,00		
Despesas de capital		398.115,05	1.910.951,59	739.180,00		
Investimentos		343.115,05	1.847.452,71	685.180,00		
Custeados com recursos de alienação de ativos			6.086,61			
Outros recursos		343.115,05	1.841.366,10	685.180,00		
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida		55.000,00	63.498,88	54.000,00		
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos		55.000,00	63.498,88	54.000,00		
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

2019-4662-427

Página

3 / 3

Metas da Despesa

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação						
Despesas correntes	16.823.881,78		18.169.792,32		19.806.333,17	
Pessoal e encargos sociais	9.619.867,10		10.389.456,47		11.324.507,48	
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes	7.204.014,68		7.780.335,85		8.481.825,69	
Despesas de capital	789.852,60		853.040,81		928.554,83	
Investimentos	732.072,60		790.638,41		861.795,82	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	732.072,60		790.638,41		861.795,82	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	57.780,00		62.402,40		66.759,01	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	57.780,00		62.402,40		66.759,01	
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

1 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Receita Corrente Líquida (RCL)			16.088.026,89			16.688.899,34
Receitas correntes			16.088.026,89			16.931.207,34
Receita tributária			597.875,26			730.360,69
Impostos			541.218,93			685.206,19
Taxas			56.656,33			45.154,50
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições			166.797,81			203.576,40
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p			166.797,81			203.576,40
Receita patrimonial			225.550,13			24.585,06
Receitas imobiliárias			1.334,07			285,54
Receitas de valores mobiliários			224.216,06			24.299,52
Aplicações financeiras			224.216,06			24.299,52
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços			62.062,48			59.655,26
Transferências correntes			14.994.694,37			15.913.029,93
Transferências intergovernamentais			14.994.694,37			15.877.338,00
Transferências da união			10.503.204,54			11.469.606,23
Cota parte do FPM			7.402.769,04			7.054.187,67
Complementação cota-parte do FPM			801.657,24			794.448,57
Cota-parte do ITR			2.888,33			3.621,63
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos						
Cota-parte do FEP			142.576,41			141.867,66
Transferências de recursos do SUS			887.228,95			1.645.969,79
Transferências de recursos FNAS			204.897,90			243.617,24
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE			1.061.186,67			1.585.893,67
Transferências do salário educação			115.713,07			109.821,43
Demais transferências de recursos do FN			91.103,26			318.276,99
Demais transferências da União			854.370,34			1.157.795,25
Transferências do Estado			3.091.848,47			2.964.402,39
Cota-parte do ICMS			2.322.100,26			2.396.131,64
Cota-parte do IPVA			208.195,51			231.730,10
Cota-parte do IPI			36.508,67			39.115,09
Cota-parte da CIDE			10.361,70			8.584,30
Demais transferências dos Estados			514.682,33			288.841,26



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

2 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Transferências dos Municípios

- Transferências de recursos do SUS
- Transferências a consórcios públicos
- Outras transferências dos Municípios

Transferências dos Multigovernamentais

- Transferências de recursos do FUNDEB
- Demais transferências multigovernamentais

- Transferências de instituições privadas
- Transferências de pessoas
- Transferências de convênios
- Demais transferências correntes

Outras receitas correntes

- Multa e juros de mora

Receita de dívida ativa

- Dívida ativa tributária
- Dívida ativa não tributária
- Demais receitas correntes

Receita de capital

- Operações de crédito
- Amortização de empréstimos

Alienação de bens, direitos e ativos

- Alienação de bens móveis
- Alienação de bens imóveis
- Alienação de Bens Intangíveis
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

Transferência de capital

- Transferências intergovernamentais
- Transferências de convênios
- Demais transferências de capital

- Outras receitas de capital

Receitas primárias advindas de PPP

Receitas correntes intra orçamentárias

- Receitas tributárias intra orçamentárias
- Receita de contribuições intra orçamentárias
- Receita patrimonial intra orçamentárias
- Receitas agropecuárias intra orçamentárias
- Receita industrial intra orçamentárias
- Receita de serviços intra orçamentárias
- Transferências correntes intra orçamentárias
- Outras receitas correntes intra orçamentárias

Receitas de capital intra orçamentárias

- Operações de crédito intra orçamentárias
- Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias
- Amortização de empréstimos intra orçamentárias
- Transferência de capital intra orçamentárias

1.399.641,36

1.399.641,36

41.046,84

41.046,84

1.629.718,01

14.800,00

14.800,00

1.614.918,01

1.389.869,09

225.048,92

1.443.329,38

1.443.329,38

35.691,93

766.509,19

766.509,19

484.748,48

281.760,71



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

3 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

4 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação						
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes		21.600.396,84	20.806.137,83	19.699.134,00		
Receita tributária		602.090,69	1.097.604,63	807.500,00		
Impostos		526.514,46	1.050.212,08	753.500,00		
Taxas		71.797,43	47.392,55	50.000,00		
Contribuição de melhorias		3.778,80		4.000,00		
Receita de contribuições		70.537,82	214.286,10	223.000,00		
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p		70.537,82	214.286,10	223.000,00		
Receita patrimonial		7.778,81	173.402,90	19.000,00		
Receitas imobiliárias			22,74			
Receitas de valores mobiliários		7.778,81	173.380,16	19.000,00		
Aplicações financeiras		7.778,81	173.380,16	19.000,00		
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços		19.596,03	93.567,08	83.000,00		
Transferências correntes		20.900.393,49	19.202.105,74	18.566.634,00		
Transferências intergovernamentais		20.900.393,49	18.155.858,96	18.566.634,00		
Transferências da união		14.322.216,76	12.663.004,28	12.652.634,00		
Cota parte do FPM		11.893.180,97	9.486.970,20	10.400.000,00		
Complementação cota-parte do FPM		690.034,78	978.929,85	800.000,00		
Cota-parte do ITR		3.526,89	3.723,19	4.000,00		
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos						
Cota-parte do FEP		120.921,98	229.235,13	156.000,00		
Transferências de recursos do SUS		1.058.814,94	1.552.196,03	960.474,00		
Transferências de recursos FNAS		308.602,98	89.614,50	107.160,00		
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE		247.134,22	322.335,38	225.000,00		
Transferências do salário educação		134.980,56	124.396,04	115.000,00		
Demais transferências de recursos do FN		92.000,00	131.212,95	110.000,00		
Demais transferências da União		20.153,66	66.726,39			
Transferências do Estado		4.478.740,43	3.620.116,86	3.994.000,00		
Cota-parte do ICMS		3.904.772,40	3.036.840,07	3.400.000,00		
Cota-parte do IPVA		258.218,82	244.836,65	310.000,00		
Cota-parte do IPI		10.076,83	45.408,36	50.000,00		
Cota-parte da CIDE		12.422,70	5.545,31	10.000,00		
Demais transferências dos Estados		293.249,68	287.486,47	224.000,00		



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

6 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

7 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação						
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	21.078.073,38		22.764.319,25		24.813.863,65	
Receita tributária	864.025,00		933.147,00		1.017.130,18	
Impostos	806.245,00		870.744,60		949.111,59	
Taxas	53.500,00		57.780,00		62.980,19	
Contribuição de melhorias	4.280,00		4.622,40		5.038,40	
Receita de contribuições	238.610,00		257.698,80		280.891,68	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	238.610,00		257.698,80		280.891,68	
Receita patrimonial	20.330,00		21.956,40		23.932,46	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	20.330,00		21.956,40		23.932,46	
Aplicações financeiras	20.330,00		21.956,40		23.932,46	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	88.810,00		95.914,80		104.547,12	
Transferências correntes	19.866.298,38		21.455.602,25		23.387.362,21	
Transferências intergovernamentais	19.866.298,38		21.455.602,25		23.387.362,21	
Transferências da união	13.538.318,38		14.621.383,85		15.938.064,15	
Cota parte do FPM	11.128.000,00		12.018.240,00		13.099.881,60	
Complementação cota-parte do FPM	856.000,00		924.480,00		1.007.683,20	
Cota-parte do ITR	4.280,00		4.622,40		5.038,42	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos						
Cota-parte do FEP	166.920,00		180.273,60		197.253,98	
Transferências de recursos do SUS	1.027.707,18		1.109.923,75		1.209.816,88	
Transferências de recursos FNAS	114.661,20		123.834,10		134.979,17	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE	240.750,00		260.010,00		283.410,90	
Transferências do salário educação	123.050,00		132.894,00		144.854,46	
Demais transferências de recursos do FN	117.700,00		127.116,00		138.556,44	
Demais transferências da União						
Transferências do Estado	4.273.580,00		4.615.466,40		5.030.858,38	
Cota-parte do ICMS	3.638.000,00		3.929.040,00		4.282.653,60	
Cota-parte do IPVA	331.700,00		358.236,00		390.477,24	
Cota-parte do IPI	53.500,00		57.780,00		62.980,20	
Cota-parte da CIDE	10.700,00		11.556,00		12.596,04	
Demais transferências dos Estados	239.680,00		258.854,40		282.151,30	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

8 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Transferências dos Municípios

- Transferências de recursos do SUS
- Transferências a consórcios públicos
- Outras transferências dos Municípios

Transferências dos Multigovernamentais

- Transferências de recursos do FUNDEB
- Demais transferências multigovernamentais

2.054.400,00

2.218.752,00

2.418.439,68

2.054.400,00

2.218.752,00

2.418.439,68

- Transferências de instituições privadas
- Transferências de pessoas
- Transferências de convênios
- Demais transferências correntes

Outras receitas correntes

- Multa e juros de mora

Receita de dívida ativa

- Divida ativa tributária
- Divida ativa não tributária
- Demais receitas correntes

94.909,00

102.501,72

111.726,87

Receita de capital

- Operações de crédito
- Amortização de empréstimos

Alienação de bens, direitos e ativos

- Alienação de bens móveis
- Alienação de bens imóveis
- Alienação de Bens Intangíveis
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

Transferência de capital

- Transferências intergovernamentais
- Transferências de convênios
- Demais transferências de capital

94.909,00

102.501,72

111.726,87

94.909,00

102.501,72

111.726,87

- Outras receitas de capital

Receitas primárias advindas de PPP

Receitas correntes intra orçamentárias

- Receitas tributárias intra orçamentárias
- Receita de contribuições intra orçamentárias
- Receita patrimonial intra orçamentárias
- Receitas agropecuárias intra orçamentárias
- Receita industrial intra orçamentárias
- Receita de serviços intra orçamentárias
- Transferências correntes intra orçamentárias
- Outras receitas correntes intra orçamentárias

Receitas de capital intra orçamentárias

- Operações de crédito intra orçamentárias
- Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias
- Amortização de empréstimos intra orçamentárias
- Transferência de capital intra orçamentárias



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1450-2155-858

Página

9 / 9

Metas da Receita

LDO 2023 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital
1351-2258-291

Página
1 / 2

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Operações Especiais		LDO 2023
0.91	Contribuições ao PASEP	R\$ 151.512,00
0.92	Gestão da Dívida Pública	R\$ 63.130,00
0.93	Sentenças Judiciais / Precatórios	R\$ 185.110,00
0.99	Reserva de Contingência	R\$ 524.300,00
Total		R\$ 924.052,00
Projetos		
1.9	Patrulha Rodoviária Rural	R\$ 42.800,00
1.11	Agroindustrialização Familiar Ecológica	R\$ 21.400,00
1.16	Construção, Ampliação ou Reforma de Creche	R\$ 6.420,00
1.23	Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas	R\$ 17.120,00
1.24	Ônibus / Micro-ônibus Escolar	R\$ 2.140,00
1.34	Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde	R\$ 5.778,00
1.42	Renovação da Frota Rodoviária	R\$ 58.850,00
1.43	Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais	R\$ 117.700,00
1.44	Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias	R\$ 117.700,00
1.45	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	R\$ 85.600,00
1.50	Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 30.131,20
1.62	Campos, Quadras e Centros Esportivos	R\$ 5.350,00
1.64	Imóveis Urbanos	R\$ 34.930,15
1.66	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	R\$ 260.010,00
1.68	Gestão de Programas de Habitação Popular	R\$ 10.700,00
5.58	Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA	R\$ 12.840,00
Total		R\$ 829.469,35
Atividades		
2.1	Gestão do Legislativo Municipal	R\$ 1.181.360,25
2.2	Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 372.980,60
2.3	Assessorias Diretas	R\$ 105.395,00
2.4	Publicidade dos Atos Oficiais	R\$ 42.800,00
2.5	Administração Pública Municipal	R\$ 1.431.660,00
2.6	Finança Pública Municipal	R\$ 471.870,00
2.7	Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	R\$ 623.061,00
2.8	Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural	R\$ 176.550,00
2.10	Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	R\$ 82.390,00
2.12	Preservação e Recuperação Ambiental	R\$ 10.700,00
2.13	Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública	R\$ 232.190,00
2.14	Gestão da Educação Infantil - Creche	R\$ 732.415,00
2.15	Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	R\$ 30.550,64
2.17	Gestão da Educação Infantil - Pré Escola	R\$ 635.312,50
2.18	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	R\$ 19.773,60
2.20	Gestão do Ensino Fundamental	R\$ 1.252.221,00
2.21	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 39.555,76
2.22	Transporte Escolar	R\$ 568.303,75
2.25	Gestão da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 16.050,00
2.26	Gestão da Educação Especial	R\$ 141.989,00
2.28	Eventos e Promoções Culturais	R\$ 48.150,00
2.29	Gestão da Saúde Pública	R\$ 175.480,00
2.30	Conselho Municipal de Saúde	R\$ 20.330,00
2.31	Atenção Primária a Saúde	R\$ 2.322.328,00
2.33	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 625.895,43
2.35	Farmácia Básica	R\$ 173.340,00
2.36	Vigilância Epidemiológica	R\$ 79.340,50
2.37	Vigilância Sanitária	R\$ 217.531,00
2.38	Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde	R\$ 440.840,00
2.39	Coleta de Resíduos Ambulatoriais	R\$ 77.040,00
2.40	Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.012.862,00
2.41	Manutenção da Frota Rodoviária	R\$ 1.009.973,00
2.46	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS	R\$ 376.640,00
2.47	Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 10.700,00
2.48	Benefícios Eventuais	R\$ 26.750,00
2.49	Serviços Especializados de Atendimento à Mulher	R\$ 16.050,00
2.51	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 21.400,00
2.52	Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa	R\$ 5.350,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital
1351-2258-291

Página
2 / 2

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.53	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 4.280,00
2.59	Conselho Tutelar	R\$ 149.586,00
2.60	Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal	R\$ 158.574,00
2.61	Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais	R\$ 94.481,00
2.63	Gestão da Infraestrutura Urbana	R\$ 359.520,00
2.65	Fomento a Industrialização	R\$ 21.400,00
2.67	Gestão de Resíduos Sólidos / Orgânicos Urbanos	R\$ 363.800,00
2.69	Defesa Civil	R\$ 3.210,00
2.70	Controle Interno Municipal	R\$ 76.719,00
6.54	Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 202.230,00
6.55	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 10.700,00
6.56	Profissionalização / Menor Aprendiz	R\$ 105.395,00
6.57	Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional	R\$ 12.840,00
Total		R\$ 16.389.863,03
Total Geral		R\$ 18.143.384,38



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1667-5924-970	Página 1 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2023
1	Receitas Correntes	R\$ 18.048.475,38
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 864.025,00
1.1.1	Impostos	R\$ 806.245,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 417.835,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 145.520,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 128.400,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.040,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 32.100,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 19.260,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 642,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 267,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 160,50
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 10.700,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.420,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 2.675,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.605,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 5.350,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.210,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 1.337,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 802,50
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 272.315,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 267.500,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 160.500,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 66.875,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 40.125,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R\$ 2.675,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.605,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 668,75
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 401,25
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 256.800,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 256.800,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 256.800,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 256.800,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	R\$ 197.950,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 118.770,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 49.487,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 29.692,50
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	R\$ 58.850,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.310,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 14.712,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 8.827,50
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 131.610,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	R\$ 131.610,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 131.610,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	R\$ 128.400,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.040,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 32.100,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 19.260,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.2	Taxas	R\$ 53.500,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 34.240,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 34.240,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$ 28.890,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 28.890,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.070,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R\$ 2.140,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 2.140,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 2.140,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 2.140,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 19.260,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 19.260,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	R\$ 16.050,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 16.050,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1667-5924-970	Página 2 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2023
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 1.070,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 1.070,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 1.070,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	R\$ 4.280,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	R\$ 4.280,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	R\$ 4.280,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.3.1.99.0.2	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.3.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.1.3.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.2	Contribuições	R\$ 238.610,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 238.610,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 238.610,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 238.610,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 235.400,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	R\$ 235.400,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	R\$ 1.070,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	R\$ 1.070,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	R\$ 1.070,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 20.330,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$ 4.280,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R\$ 4.280,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	R\$ 4.280,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 4.280,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 16.050,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 16.050,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 16.050,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 16.050,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.050,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 88.810,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 81.320,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 81.320,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 80.250,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$ 74.900,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 74.900,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	R\$ 2.140,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.140,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	R\$ 2.140,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.140,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	R\$ 1.070,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	R\$ 2.140,00
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	R\$ 2.140,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	R\$ 2.140,00
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	R\$ 2.140,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.140,00
1.6.9	Outros Serviços	R\$ 5.350,00
1.6.9.9	Outros Serviços	R\$ 5.350,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	R\$ 5.350,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	R\$ 2.140,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.140,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1667-5924-970	Página 3 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2023
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 1.070,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.070,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 16.836.700,38
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 11.313.360,38
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R\$ 9.762.680,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 9.758.400,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R\$ 8.902.400,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 8.902.400,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.676.800,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 556.400,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.669.200,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 428.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R\$ 428.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 321.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 107.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 428.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R\$ 428.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 299.600,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 128.400,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 4.280,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 4.280,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.210,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 267,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 802,50
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 167.562,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R\$ 167.562,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	R\$ 642,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$ 642,00
	1504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	R\$ 642,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 166.920,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$ 166.920,00
	1504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	R\$ 166.920,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 1.027.707,18
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.027.707,18
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 803.514,88
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	R\$ 803.514,88
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 803.514,88
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	R\$ 176.900,15
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	R\$ 176.900,15
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 176.900,15
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	R\$ 46.222,15
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	R\$ 46.222,15
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 46.222,15
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	R\$ 1.070,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	R\$ 1.070,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.070,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	R\$ 240.750,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	R\$ 123.050,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	R\$ 123.050,00
	1107 Salário Educação	R\$ 123.050,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 48.150,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	R\$ 48.150,00
	1142 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 48.150,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R\$ 69.550,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	R\$ 69.550,00
	1143 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 69.550,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 114.661,20
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 114.661,20
1.7.1.6.50.0.1	Transferências FNAS	R\$ 114.661,20
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 96.300,00
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	R\$ 96.300,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1667-5924-970	Página 4 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2023
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 18.361,20 R\$ 18.361,20
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 3.468.940,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	R\$ 3.229.260,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	R\$ 2.910.400,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 2.910.400,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.673.480,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 181.900,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 1.055.020,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R\$ 265.360,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 265.360,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 132.680,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 33.170,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 99.510,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 42.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 42.800,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.400,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 5.350,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 16.050,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 10.700,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 10.700,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 10.700,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 95.230,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 95.230,00
1.7.2.3.50.0.1	<<Natureza não encontrada>>	R\$ 95.230,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária	R\$ 27.820,00
	1491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$ 27.820,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	R\$ 25.680,00
	1492 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	R\$ 25.680,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde	R\$ 32.100,00
	1497 Vigilância em Saúde	R\$ 32.100,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF	R\$ 9.630,00
	1498 Assistência Farmacêutica	R\$ 9.630,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 144.450,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	R\$ 144.450,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	R\$ 144.450,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual	R\$ 144.450,00
	1117 PETE - Transporte Escolar Estadual	R\$ 144.450,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 2.054.400,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 2.054.400,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 2.054.400,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R\$ 2.054.400,00
	1101 FUNDEB 70%	R\$ 1.643.520,00
	1102 FUNDEB 30%	R\$ 410.880,00
2	Receitas de Capital	R\$ 94.909,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 53.500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R\$ 53.500,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 53.500,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R\$ 53.500,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R\$ 53.500,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 53.500,00
2.4	Transferências de Capital	R\$ 41.409,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 3.959,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 3.959,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.959,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	R\$ 3.959,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	R\$ 3.959,00
	1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.959,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 37.450,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	R\$ 37.450,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 37.450,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 37.450,00
	1520 Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	R\$ 37.450,00
Total Geral		R\$ 18.143.384,38



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1688-9718-779

Página

1 / 1

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos

LDO 2023

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
1000	Recursos Ordinários (Livres) -	9.727.477,00	9.727.477,00	0,00
1101	FUNDEB 70% -	1.643.520,00	1.643.520,00	0,00
1102	FUNDEB 30% -	410.880,00	410.880,00	0,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	777.087,50	777.087,50	0,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica -	435.623,75	435.623,75	0,00
1107	Salário Educação -	123.050,00	123.050,00	0,00
1117	PETE - Transporte Escolar Estadual -	144.450,00	144.450,00	0,00
1142	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	48.150,00	48.150,00	0,00
1143	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	69.550,00	69.550,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	2.960.716,75	2.960.716,75	0,00
1491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -	27.820,00	27.820,00	0,00
1492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual -	25.680,00	25.680,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.027.707,18	1.027.707,18	0,00
1497	Vigilância em Saúde -	32.100,00	32.100,00	0,00
1498	Assistência Farmacêutica -	9.630,00	9.630,00	0,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos -	53.500,00	53.500,00	0,00
1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev -	167.562,00	167.562,00	0,00
1507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	238.610,00	238.610,00	0,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia -	34.240,00	34.240,00	0,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços -	19.260,00	19.260,00	0,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) -	10.700,00	10.700,00	0,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.959,00	3.959,00	0,00
1520	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual -	37.450,00	37.450,00	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) -	96.300,00	96.300,00	0,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único -	18.361,20	18.361,20	0,00
Total Geral		18.143.384,38	18.143.384,38	0,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1523-4041-347	Página 1 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
2001 - GABINETE DO PREFEITO			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246.528,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.552,60
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	42.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.350,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.840,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00
Total da Unidade Orçamentária			372.980,60
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.595,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.910,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.070,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.210,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.700,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.210,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
Total da Unidade Orçamentária			105.395,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	486.850,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.650,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.840,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	13.910,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.700,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	428.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	211.860,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.800,00
Total da Unidade Orçamentária			1.474.460,00
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	283.550,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	52.858,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.782,00
	3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.070,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	16.050,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.840,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.700,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.660,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.350,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.840,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.070,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00
Total da Unidade Orçamentária			471.870,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.850,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	319.930,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	97.370,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	29.211,00
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.260,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	4.280,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	203.300,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.850,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.210,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.210,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.150,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.750,00
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.280,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.350,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	53.500,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.700,00
Total da Unidade Orçamentária			946.201,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.400,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.350,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.350,00
Total da Unidade Orçamentária			32.100,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1523-4041-347	Página 2 / 4
--------------------------	--	-----------------

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Valor
Unidade Orçamentária	
Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.250,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.034.070,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	494.340,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	41.730,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	96.300,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.700,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	352.030,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.050,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.230,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.350,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.210,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	456.221,25
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.350,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.490,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	43.870,00
Total da Unidade Orçamentária	3.742.191,25
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.510,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.470,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.210,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.840,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.980,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.560,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.980,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.560,00
Total da Unidade Orçamentária	195.810,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.090,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	22.470,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.720.720,50
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	384.130,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	138.030,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	176.896,68
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	346.680,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	23.540,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	134.820,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.490,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	717.996,75
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.828,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.070,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.070,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	39.911,00
Total da Unidade Orçamentária	3.942.092,93
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	556.400,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	104.325,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	53.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.019.068,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385.842,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	224.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	58.850,00
Total da Unidade Orçamentária	2.402.685,00
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.300,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.186,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.350,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.350,00
Total da Unidade Orçamentária	149.586,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	62.595,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.650,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.310,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.050,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.700,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.490,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.400,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1523-4041-347	Página 3 / 4
---------------------------------	---	------------------------

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
Total da Unidade Orçamentária			344.005,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	208.650,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.350,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.350,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.340,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.100,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.210,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.350,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.640,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.050,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.431,20
Total da Unidade Orçamentária			460.271,20
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.840,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.350,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.840,00
Total da Unidade Orçamentária			31.030,00
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.934,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.540,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.140,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.050,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.210,00
Total da Unidade Orçamentária			158.574,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.680,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.671,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.070,00
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.350,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.210,00
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.070,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.070,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.140,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.150,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.350,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00
Total da Unidade Orçamentária			99.831,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.010,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.240,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.400,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	139.100,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.210,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	609.900,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	54.190,15
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.350,00
Total da Unidade Orçamentária			1.021.470,15
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.700,00
Total da Unidade Orçamentária			10.700,00
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.335,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.564,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.350,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.350,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.350,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital
1523-4041-347

Página
4 / 4

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2023 - Valores em R\$

Unidade Gestora

Unidade Orçamentária

Natureza da Despesa

Valor

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.070,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.700,00

Total da Unidade Orçamentária

76.719,00

90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.350,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.512,00
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	21.400,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	160.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.070,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.210,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	56.710,00
9.9.99.99.00	A Classificar	524.300,00

Total da Unidade Orçamentária

924.052,00

Total da Unidade Gestora

16.962.024,13

2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

2001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	732.950,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	171.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	53.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.550,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.260,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,25

Total da Unidade Orçamentária

1.181.360,25

Total da Unidade Gestora

1.181.360,25

Total Geral

18.143.384,38



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	14.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	14.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.086,61	8.900,00	1.510,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.086,61	8.900,00	1.510,00
Investimentos	6.086,61	8.900,00	1.510,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	(1.696,61)	4.390,00	13.290,00

FONTE: Sistema e-Pública (1783-2091-248). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:48.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	20.000,00	15.000,00	10.000,00	Para o exercício financeiro de 2023, o Município de Bela Vista da Caroba concederá anistia, remissão, parcelamento, concessão de isenção em caráter de transação tributária que implicarão na redução de multas e juros sobre tributos, taxas ou contribuições vencidas até 31/12/2017, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portanto, a existência de estimativa de renúncia de receita com o mecanismo de compensação (por contingenciamento de despesas) colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas. A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, porém existe a previsão de até 2% das transferências correntes para DCC com gasto de pessoal resultante de alguma alteração no quadro de pessoal ou tabela de níveis salariais. Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000. A previsão de Riscos Fiscais, será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, cujo valor que será considerado reservada para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes. Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.
ITBI	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
ISSQN	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	DE Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
COSIF	Outros benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			20.000,00	15.000,00	10.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1259-1663-555). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:46.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	30.238.754,64	59,26	25.978.598,61	61,11	22.857.634,86	63,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	20.789.588,02	40,74	16.529.431,99	38,89	13.408.468,24	36,97
TOTAL	51.028.342,66	100,00	42.508.030,60	100,00	36.266.103,10	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1259-7333-369). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:46.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	0,00	0,00	-	19.787.834,00	-	21.172.982,38	7,00	22.866.820,97	8,00	24.925.590,52	9,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	19.768.834,00	-	21.152.652,38	7,00	22.844.864,57	8,00	24.901.658,06	9,00	
Despesa Total	0,00	0,00	-	16.461.434,00	-	17.613.734,38	7,00	19.022.833,13	8,00	20.734.888,00	9,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	16.407.434,00	-	17.555.954,38	7,00	18.960.430,73	8,00	20.668.128,99	9,01	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	3.361.400,00	-	3.596.698,00	7,00	3.884.433,84	8,00	4.233.529,07	8,99	
Resultado Nominal	0,00	(1.634.194,87)	-	(1.066.734,45)	(34,72)	825.000,00	(177,34)	427.550,91	(48,18)	248.378,41	(41,91)	
Dívida Pública Consolidada	0,00	65.805,13	-	99.070,68	50,55	124.070,68	25,23	51.621,59	(58,39)	0,00	(100,00)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(1.634.194,87)	-	(2.700.929,32)	65,28	(1.875.929,32)	(30,55)	(1.448.378,41)	(22,79)	(1.200.000,00)	(17,15)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	0,00	21.648.077,62	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Receitas Primárias (I)	0,00	21.640.298,81	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesa Total	0,00	17.733.079,44	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesas Primárias (II)	0,00	17.678.079,44	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	3.962.219,37	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Resultado Nominal	0,00	(5.380.087,03)	-	5.380.087,03	(200,00)	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	
Dívida Pública Consolidada	0,00	155.870,64	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(5.380.087,03)	-	0,00	(100,00)	0,00	-	0,00	-	0,00	-	

FONTE: Sistema e-Pública (1659-2975-762). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:46.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	21.172.982,38	0,00	0,000	0,000	22.866.820,97	0,00	0,000	0,000	24.925.590,52	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	21.152.652,38	0,00	0,000	0,000	22.844.864,57	0,00	0,000	0,000	24.901.658,06	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	21.057.743,38	0,00	0,000	0,000	22.742.362,85	0,00	0,000	0,000	24.789.931,19	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.025,00	0,00	0,000	0,000	933.147,00	0,00	0,000	0,000	1.017.130,18	0,00	0,000	0,000
Contribuições	238.610,00	0,00	0,000	0,000	257.698,80	0,00	0,000	0,000	280.891,68	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	19.866.298,38	0,00	0,000	0,000	21.455.602,25	0,00	0,000	0,000	23.387.362,21	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	88.810,00	0,00	0,000	0,000	95.914,80	0,00	0,000	0,000	104.547,12	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	94.909,00	0,00	0,000	0,000	102.501,72	0,00	0,000	0,000	111.726,87	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	17.613.734,38	0,00	0,000	0,000	19.022.833,13	0,00	0,000	0,000	20.734.888,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	17.555.954,38	0,00	0,000	0,000	18.960.430,73	0,00	0,000	0,000	20.668.128,99	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	16.823.881,78	0,00	0,000	0,000	18.169.792,32	0,00	0,000	0,000	19.806.333,17	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	9.619.867,10	0,00	0,000	0,000	10.389.456,47	0,00	0,000	0,000	11.324.507,48	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	7.204.014,68	0,00	0,000	0,000	7.780.335,85	0,00	0,000	0,000	8.481.825,69	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	732.072,60	0,00	0,000	0,000	790.638,41	0,00	0,000	0,000	861.795,82	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.596.698,00	0,00	0,000	0,000	3.884.433,84	0,00	0,000	0,000	4.233.529,07	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.596.698,00	0,00	0,000	0,000	287.735,84	0,00	0,000	0,000	349.095,23	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	124.070,68	0,00	0,000	0,000	51.621,59	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(1.875.929,32)	0,00	0,000	0,000	(1.448.378,41)	0,00	0,000	0,000	(1.200.000,00)	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (2085-8723-038). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:46.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00		300.000,00
Precatórios e Demandas Judiciais	300.000,00	Para o exercício financeiro de 2023, o Município de Bela Vista da Caroba concederá anistia, remissão, parcelamento, concessão de isenção em caráter de transação tributária que implicarão na redução de multas e juros sobre tributos, taxas ou contribuições vencidas até 31/12/2017, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portanto, a existência de estimativa de renúncia de receita com o mecanismo de compensação (por contingenciamento de despesas) colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas. A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, porém existe a previsão de até 2% das transferências correntes para DCC com gasto de pessoal resultante de alguma alteração no quadro de pessoal ou tabela de níveis salariais. Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000. A previsão de Riscos Fiscais, será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, cujo valor que será considerado reservada para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.	300.000,00
Assunção de Passivos	80.000,00	Para o exercício financeiro de 2023, o Município de Bela Vista da Caroba concederá anistia, remissão, parcelamento, concessão de isenção em caráter de transação tributária que implicarão na redução de multas e juros sobre tributos, taxas ou contribuições vencidas até 31/12/2017, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portanto, a existência de estimativa de renúncia de receita com o mecanismo de compensação (por contingenciamento de despesas) colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas. A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, porém existe a previsão de até 2% das transferências correntes para DCC com gasto de pessoal resultante de alguma alteração no quadro de pessoal ou tabela de níveis salariais. Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000. A previsão de Riscos Fiscais, será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, cujo valor que será considerado reservada para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do	80.000,00



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Continuação

R\$ 1,00

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

		Município.	
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Para o exercício financeiro de 2023, o Município de Bela Vista da Caroba concederá anistia, remissão, parcelamento, concessão de isenção em caráter de transação tributária que implicarão na redução de multas e juros sobre tributos, taxas ou contribuições vencidas até 31/12/2017, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portanto, a existência de estimativa de renúncia de receita com o mecanismo de compensação (por contingenciamento de despesas) colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas. A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, porém existe a previsão de até 2% das transferências correntes para DCC com gasto de pessoal resultante de alguma alteração no quadro de pessoal ou tabela de níveis salariais. Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000. A previsão de Riscos Fiscais, será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, cujo valor que será considerado reservada para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes. Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.	50.000,00
SUBTOTAL	430.000,00	SUBTOTAL	430.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	430.000,00	TOTAL	430.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1895-9828-697). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:46.



Município de Bela Vista da Caroba - PR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	360.000,00
Novas DOCC	360.000,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E AUMENTO DE SALÁRIO	360.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	(360.000,00)

FONTE: Sistema e-Pública (1927-9720-263). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/04/2022 e hora de emissão: 08:44.